

Projeto de Lei nº 1543, de 2020

Autoriza a prorrogação de dívidas rurais em decorrência
a pandemia do coronavírus (Covid-19) .

ADITIVA

Inclua-se § 2º do Projeto de Lei nº 1.543, de 2020, com a seguinte redação:

“Art

.....
.....

§ Caso o(a) agricultor(a) faça a opção de pagamento da parcela, será concedida bonificação de
90%.

JUSTIFICAÇÃO

Diferentemente das outras medidas de prorrogação e de renegociação de dívidas, essa emenda propõe o estímulo e reconhecimento daqueles(as) mutuários que cumprem com suas obrigações financeiras e contratuais e realizam todos os esforços necessários para se manterem adimplentes. Por essa razão, se propõe, a concessão de bonificação de até 90% para o(a) agricultor(a) que faça a opção de pagamento da parcela, ao invés de sua prorrogação

SF/20141.05611-77